



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 040/2026 PROCESSO Nº 1605/2026

PROCESSO Nº 1605/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR VALOR GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso I, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 26/06/2026, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros temperados incolores de 8mm, 58m², destinados às janelas fixas da CEI Prof. José Flora, visando atender às necessidades de melhoria das condições ambientais e estruturais da unidade escolar.

2. JUSTIFICATIVA

A necessidade de instalação de vidros nas janelas fixas da unidade escolar decorre da elevada incidência de poeira, chuva, ventos, ruídos externos e excesso de luminosidade e calor, fatores que comprometem o bem-estar dos usuários, a conservação do patrimônio público e o adequado desenvolvimento das atividades pedagógicas e administrativas.

Atualmente, as janelas fixas possuem fechamento em PVC, o qual se encontra deteriorado, permanecendo parcialmente aberto ou ineficiente, o que contribui para o aumento da entrada de poeira, água da chuva, ruídos e a presença de animais como pombos e morcegos no ambiente escolar.

A substituição e/ou adequação com instalação de vidros comuns nas janelas fixas se apresenta como solução técnica adequada, proporcionando vedação eficiente, melhoria das condições de higiene, segurança e conforto ambiental, tanto para alunos quanto para servidores da unidade escolar.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação será realizada com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação pela Administração Pública, bem como nos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade da contratação direta.

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (A) SERVIÇO/AQUISIÇÃO CEI PROF. JOSÉ FLORA	QUANTIDADE (EM METROS)	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
1	Fornecimento e instalação de vidro incolor temperado de 8mm com alumínio para fixação e instalação em janelas fixas da unidade escolar	58 METROS		

A empresa contratada deverá fornecer e instalar os vidros conforme as seguintes especificações:

- Tipo de vidro: incolor temperado;
- Aplicação: janelas fixas da unidade escolar;
- Espessura: 8mm;
- 58M²
- Instalação: realizada por equipe especializada, com estruturas de alumínio para fixação adequada e borrachas para vedação e acabamento seguro;
- Materiais: inclusão de todos os insumos necessários (borrachas, perfis, selantes e fixadores);
- Execução: realizada por profissionais capacitados;
- Garantia mínima: 12 (doze) meses exclusivamente contra defeitos de instalação, execução, vedação e acabamento. Os vidros não possuirão garantia contra quebras e impactos.

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá executar a instalação no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a partir da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

6. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

6.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

6.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

6.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

6.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

7. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.03.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL

12.365.0004.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO (085)

0.01.00.210.000 – EDUCAÇÃO INFANTIL



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

02.03.03 – EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL

12.365.0004.2018.0000 – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO INFANTIL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (089)

0.01.00.210.000 – EDUCAÇÃO INFANTIL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I DA LEI
14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de vidros temperados incolores de 8mm, 58M², destinados às janelas fixas da CEI Prof. José Flora, visando atender às necessidades de melhoria das condições ambientais e estruturais da unidade escolar.

1.2. A aquisição se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA DO (A) SERVIÇO/AQUISIÇÃO CEI PROF. JOSÉ FLORA	QUANTIDADE (EM METROS)	VALOR UNITÁRIO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
1	Fornecimento de vidro incolor temperado de 8mm com alumínio para fixação e instalação em janelas fixas da unidade escolar	58 METROS		

Todos os serviços deverão observar normas técnicas aplicáveis, inclusive normas da ABNT e padrões de segurança do trabalho.

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 23 de junho de 2026

Assinatura do Responsável CPF: